

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

LEI Nº 1.641 DE 29 DE MAIO DE 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSWALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.559,01 (Cento e oitenta e seis mil,quinhentos e cinqüenta e nove reais e um centavos).

17.512.304.1.049	Obras do Sistema de Água e Esgoto do Parque	Ficha	
	Santa Julieta	119	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	186.559,01

Total	R\$	186.559,01

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, proveniente de convênio com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ser verificado no orçamento vigente:

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Maio de 2012.

Osvaldo Marchiori PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap Carvaiho Baldin Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - Centro - Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200